

POLÍCIA FEDERAL	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	MINISTÉRIO DO TRABALHO	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
<p>Conceder autorização de residência nas seguintes hipóteses:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. tratamento de saúde; II. acolhida humanitária; estudo; III. férias-trabalho; IV. reunião familiar; V. imigrante que se encontra em liberdade provisória ou em cumprimento de pena; VI. residência de imigrante anteriormente regularizado com base em reunião familiar; e VII. ao imigrante que esteja em território brasileiro e seja nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados. 	<p>Conceder autorização de residência:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. para casos não previstos na Lei nº 13.445/17 e no Decreto 9.199/17. II. à migrantes que fazem pós-graduação <i>lato sensu</i>, mestrado, doutorado e pós-doutorado; III. à criança ou ao adolescente nacional de outro país ou apátrida, desacompanhado ou abandonado, que se encontre em ponto de controle migratório nas fronteiras brasileiras ou no território nacional; IV. à vítima tráfico de pessoas; V. à vítima trabalho escravo; e VI. à vítima violação de direito agravada por sua condição migratória; 	<p>Conceder autorização de residência nas seguintes hipóteses:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. pesquisa, ensino ou extensão acadêmica; II. trabalho ou oferta de trabalho; III. na realização de investimento; IV. na realização de atividade de relevância econômica, social, científica, tecnológica ou cultural; V. na prática de atividade religiosa; e VI. no serviço voluntário. 	<p>Conceder e prorrogar:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. Os vistos diplomático, oficial e de cortesia.
<p>Receber os pedidos de Asilo territorial e encaminhar ao MRE.</p>			<p>Receber os pedidos de Asilo territorial.</p>
<p>Receber os pedidos de naturalização e realizar diligências.</p>	<p>Analisar e conceder a naturalização:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. ordinária; II. Extraordinária; III. Especial; e IV. Provisória <p>Analisar e conceder:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. igualdade de direitos. 		

<p>Registrar as seguintes autorizações de residência, <u>após o deferimento dos órgãos competentes:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> I. pesquisa, ensino ou extensão acadêmica; II. trabalho ou oferta de trabalho; III. realização de investimento; IV. realização de atividade de relevância econômica, social, científica, tecnológica ou cultural; V. prática de atividade religiosa; VI. serviço voluntário; VII. de imigrante que teve reconhecida a condição de refugiado pelo CONARE; VIII. de imigrante que teve asilo político concedido pelo Estado brasileiro; IX. de imigrante que teve reconhecida sua condição de apátrida; X. casos não previstos expressamente na Lei nº 13.445/17 e no Decreto 9.199/17. VII. à migrantes que fazem pós-graduação <i>lato sensu</i>, mestrado, doutorado e pós-doutorado; VIII. à criança ou ao adolescente nacional de outro país ou apátrida, desacompanhado ou abandonado, que se encontre em ponto de controle migratório nas fronteiras brasileiras ou no território nacional; IX. à vítima tráfico de pessoas; X. à vítima trabalho escravo; e XI. à vítima violação de direito agravada por sua condição migratória 	<p>Analisar os pedidos:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. de refúgio. (CONARE); II. de reconhecimento da condição de apátrida; e III. de renovação de autorização de residência para os imigrantes que fazem pós-graduação lato sensu, mestrado, doutorado e pós-doutorado. 		
<p>Registrar o visto de:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. pesquisa, ensino ou extensão acadêmica; II. tratamento de saúde; III. acolhida humanitária; IV. estudo; V. trabalho; VI. férias-trabalho; VII. prática de atividade religiosa; VIII. serviço voluntário; IX. realização de investimento; 			

<ul style="list-style-type: none"> X. atividades com relevância econômica, social, científica, tecnológica ou cultural; XI. reunião familiar; ou XII. atividades artísticas ou desportivas com contrato por prazo determinado; XIII. imigrante beneficiário de tratado em matéria de vistos; e XIV. atendimento de interesses da política migratória nacional. 			
<p>Realizar as alterações do Registro Nacional Migratório nas seguintes hipóteses:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. casamento; II. união Estável; III. anulação e nulidade de casamento, divórcio, separação judicial e dissolução de união estável; IV. aquisição de nacionalidade constante do registro; e V. erro de ofício. 			
<p>Analisar o pedido de renovação:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. do prazo de residência do imigrante estudante; II. do prazo de residência do imigrante em situação de reunião familiar; III. do prazo de residência do imigrante residente com base em Acordo ou Tratado; IV. do prazo de residência do imigrante em tratamento de saúde; e V. do prazo de residência de imigrante que se encontra em liberdade provisória ou em cumprimento de pena; 			
<p>Analisar os processos de perda e cancelamento de residência concedida pela PF, e dirimir sobre os pedidos de reconsideração apresentados. (Portaria nº 8.166-DG/PF/2018).</p>	<p>Decidir os recursos contra a decisão que decretar a perda ou cancelamento da autorização de residência, caso não seja reconsiderado no prazo de cinco dias (§2º, Art. 5º da Portaria nº 8.166-DG/PF/2018).</p>		
<p>Analisar o pedido de alteração de residência:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. do prazo de residência com base em acordo ou tratado, de temporário para indeterminado; e II. do prazo de residência familiar, de temporário para indeterminado; 			

<p>Analisar a transformação:</p> <ul style="list-style-type: none">I. do visto diplomático e oficial em autorização de residência de competência da PF, consultado o Ministério das Relações Exteriores; eII. do visto de visita ou de cortesia em autorização de residência de competência da PF.			
<p>Analisar os pedidos de registro de residente fronteiriço.</p>			
<p>Substituir a Carteira de Registro Nacional Migratório de residente por prazo indeterminado em razão de decurso do prazo de validade do documento.</p>			